



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

Or

0007

DECRETO N.º 112, DE 02 DE MARÇO DE 2.000

**DECRETA PONTO FACULTATIVO
NO DIA 06 DE MARÇO E MEIO
PERÍODO DO DIA 08 DE MARÇO
DO CORRENTE ANO EM TODO O
TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE
PRACINHA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRACINHA, no uso
de suas atribuições legais,

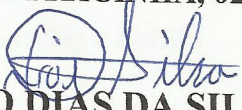
DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo" em todo o território do Município de Pracinha no dia 06 de março de 2.000 e meio período do dia 08 de março do corrente ano, retornando o funcionamento no dia 08 de março às 12:00 horas.

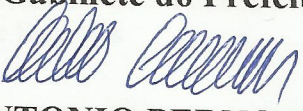
Artigo 2º - Deverão permanecer em funcionamento apenas os serviços essenciais em que, por sua natureza, houverem necessidade de funcionamento, definidos pela Administração Municipal.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 02 DE MARÇO DE 2.000.


OSVALDO DIAS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado no Gabinete do Prefeito na data supra


ANTONIO PERNOMIAN
Chefe de Gabinete